

# Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

## DECRETO Nº 1395

**SÚMULA:** Concede benefício à empresa

**JUVENAL GHETTINO**, Prefeito Municipal de Marmealeiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fulcrado na Lei Municipal Nº 1030, de 25.04.2202, art. 28, e acolhendo o parecer da CEDEM – Comissão Especial de Desenvolvimento de Marmealeiro;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica concedido incentivo as empresas abaixo relacionadas, correspondente a 50 % (cinquenta por cento) seu alugueres, no período de agosto de 2005 à julho de 2006, por atenderem os dispositivos legais previstos na Lei Municipal, acima mencionada.

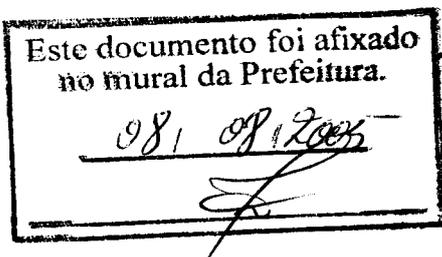
Empresa Beneficiada:

**Valcir Bonora**, CNPJ 07.445.102/0001 – 60 – valor mensal R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mensais de 01.08.2005 à 31.07.2006.

**Jamir Pedro Zardinello**, CNPJ 07.463.194/0001-00 – valor mensal R\$ 200,00 (duzentos reais), mensais, de 01.08.2005 à 31.07.2006.

**Art. 2º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmealeiro, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e cinco.



**JUVENAL GHETTINO**  
Prefeito Municipal

## ATA 002/2005

Às 16:00 horas do dia 05 de Agosto de 2005, reuniram-se a sala de reuniões da Prefeitura Municipal os membros do CEDEM (Comissão Especial de Desenvolvimento de Marmeleiro), estando presentes o Srs., Edson Ghattino, Marcos Roque Monteiro e Andrei Antônio Acco representantes do Poder Executivo, o Sr. Nelson Baldo representante da ACIMAR – Assoc. Com. Ind. e Agropecuária de Marmeleiro, e o Sr. Amilto de Oliveira Lima representante do Poder Legislativo. Deu início aos trabalhos o Sr. Andrei Antônio Acco tendo como assuntos abordados os seguintes: Foram analisados os seguintes assuntos que estavam na pauta desta reunião: Em primeiro lugar foi analisado o pedido da empresa **VALCIR BONORA** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob n ° 07.445.102/0001-60, localizada na Avenida Dambros e Piva, 1270 – Centro, neste Município, com ramo de Indústria e fabricação de Artefatos de Plástico. Após verificação dos documentos exigidos (anexos) e estando todos de acordo com a Lei, por unanimidade esta comissão foi **favorável há conceder o repasse de 50% do valor pago de aluguel de R\$ 300,00 (Trezentos reais), ou seja, o município repassara a empresa o valor de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), no período de 01 (um) ano, de Agosto de 2005 a Julho de 2006, de acordo com artigo 28 da Lei do CEDEM.** Em seguida foi analisado o pedido formulado da empresa, JAMIR PEDRO ZARDINELO, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 07.463.194/0001-00, localizada na Rua Azaléia nº 395 bairro Alvorada, neste Município, com o ramo de Indústria para fabricação de pipocas. Após verificação dos documentos exigidos (anexos) e estando todos de acordo com a Lei, também por unanimidade esta comissão foi **favorável há conceder o repasse de 50% do valor pago de aluguel de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), ou seja, o município repassará a empresa o valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais), no período de Agosto de 2005 a Julho de 2006, de acordo com artigo 28 da Lei do CEDEM.** Nada mais havendo a tratar, encerrou-se as atividades, suspensa a sessão para lavrar a presente ata, em seguida a mesma foi assinada em três vias de igual teor e forma, por todos os presentes, sendo uma via encaminhada ao Executivo Municipal, e as demais arquivadas. A presente ata foi elaborada por mim, Andrei Antônio Acco, que dou fé.

